



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL BOQUIM
GABINETE DO PREFEITO

000001
Carlos Eduardo de Oliveira
PRESIDENTE CPL/PMB

PROJETO BÁSICO

Origem: Gabinete do Prefeito

Responsável: Valderlan Santos Neves

Cargo: Secretária Chefe de Gabinete

Data: 03 de janeiro de 2022.

Assunto: Contratação de empresa habilitada nos serviços de locação de placa de painel ambilight, conhecido como relógio digital pelo período de 12 (doze) meses, conforme necessidade deste Gabinete.

O presente projeto básico apresenta a descrição detalhada do objeto a ser contratado, dos serviços a serem executados, sua duração, características do pessoal e materiais a serem disponibilizados e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina, gestão da qualidade, informações a serem prestadas e controles a serem adotados, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto ou serviço objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos preliminares que assegurem a viabilidade técnica que possibilite a avaliação do custo e a definição dos métodos e do prazo de execução. As especificações e condições visam esclarecer e orientar a contratação, o volume e a forma como devem ser executados os serviços, que serão prestados dentro das necessidades do Município, de acordo com as regras previstas no processo licitatório.

Tendo em vista as exigências dispostas nas normas que regem a administração pública, em especial o que tange à realização de licitação, apresentamos a seguir estudo contendo elementos capazes de propiciar a definição de métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato, quando for o caso.

O presente projeto básico deverá fazer parte do processo administrativo licitatório e estar à disposição dos licitantes interessados, uma vez que o projeto define, detalha e justifica a contratação de forma precisa, bem como os critérios para aceitação dos serviços, a estrutura de custos, os deveres do contratado, os procedimentos de fiscalização, prazo de execução do contrato, penalidades aplicáveis. Desta forma, não poderá ser negado ao licitante o acesso a essas informações.

4



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL BOQUIM
GABINETE DO PREFEITO

000002
[Handwritten signature]

Prestação de serviços de locação de placas de painel ambilight, conhecido como relógio digital pelo período de 12 (doze) meses.

A empresa a ser contratada executará a instalação e manutenção dos painéis conforme locais predeterminados, realizando todo acompanhamento necessário dos relógios eletrônicos digitais com marcação de hora, temperatura, qualidade do ar e outras informações de interesse público, com exploração publicitária.

A prestação dos serviços se dará nos seguintes moldes:

- a) Instalação da estrutura dos painéis digitais com toda segurança adequada;
- b) Visitas técnicas mediante agendamento de equipe, obedecendo a uma programação;
- c) Atendimentos e visitas emergenciais, sempre que solicitados;
- d) Resposta em até 48 (quarenta e oito) horas, às consultas por telefone, mensagens, e-mail's dentre outros.

A contratante dará todo suporte na parte elétrica, providenciando o ponto de energia. A arte e impressão das lonas de divulgação também serão por conta da contratada.

Considerando que a locação do painel em led permitirá promover a disseminação de informações de forma assertiva e prática diuturnamente para o público em massa. Entre as vantagens ofertadas temos: comunicação direta e eficiente com a população, facilidade de atualização de conteúdos, agilidade na publicação de campanhas, possibilidade de gerar receita adicional através de propaganda, estrutura moderna e integrada ao ambiente da cidade, equipamento com alta durabilidade e que suporte as diversas condições climáticas, entre outras.

Considerando a importância em oferecer o que há de mais avançado em comunicação visual, transmitindo modernidade e um grande diferencial aos locais onde são instalados. Seus led's de alto brilho chamam a atenção e proporcionam uma visualização clara das informações, mesmo as grandes distancias.

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada em serviços de infraestrutura urbana;

Considerando que a montagem e manutenção são de responsabilidade da contratada;

[Handwritten mark]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL BOQUIM
GABINETE DO PREFEITO

000003
[Handwritten signature]

A legislação básica a ser definida como fundamentação legal para a realização do procedimento licitatório é a Lei Federal nº 8.666/93 nos termos do art. 24, II.

Os serviços serão realizados em estrita observância a este instrumento e cláusulas contratuais, e ainda com:

- a) Deverá ser projetado e fabricado para instalação em ambiente externo, junto às vias de tráfego, expostos às intempéries, insolação direta, chuva, poeira e vibração;
- b) Deverá suportar e manter a operação normal na faixa de temperatura ambiente, variando de 0 (zero) a 50 (cinquenta) graus Celsius;
- c) As informações deverão ser perfeitamente visíveis, tanto de dia, quanto à noite, mesmo sob luz solar direta, e deverá ter um circuito para ajuste automático de brilho, para cada face do painel;
- d) A intensidade de luz dos painéis não poderá causar ofuscamento ou desconforto;
- e) O sistema deverá possibilitar a exposição de todos os caracteres da língua portuguesa, em tamanhos variáveis, incluindo caracteres gráficos em diversas fontes;
- f) A conectividade à controladora deverá possibilitar a atualização das mensagens de hora, temperatura, qualidade do ar e outras informações de interesse público. A atualização das mensagens deverá ser garantida pelo tempo de duração do contrato, sob expensas da Concessionária;
- g) O painel informativo deverá ter tecnologia que permita o ajuste de início ou término do horário de verão, em tempo real.
- h) A instalação, atualização e manutenção são de inteira responsabilidade da contratada.

[Handwritten mark]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL BOQUIM
GABINETE DO PREFEITO

000002
[Handwritten signature]

A fiscalização dos serviços será exercida pelo fiscal do contrato, que será nomeado pela Prefeitura, ao qual competirá fazer cumprir as condições estabelecidas em contrato e no projeto básico.

A Fiscalização dos serviços será feita através do Gabinete do Prefeito através do servidor CARLOS IRAN PEREIRA LIMA CPF nº 001879.775-00.

- Prestar os serviços com diligência e perfeição, cumprindo rigorosamente as normas pertinentes;
- Relatar, por escrito, ao Gabinete do Município de Boquim/SE toda e qualquer irregularidade observada em virtude da prestação de serviços;
- Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública e apresentar sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- Ressarcir à Prefeitura o valor correspondente ao pagamento de multas, indenizações ou despesas a esta, imposta por autoridade competente, em decorrência do descumprimento pela contratada, de leis, decretos ou regulamentos relacionados aos serviços prestados;
- Facilitar o processo de fiscalização dos serviços já mencionados;
- Não transferir a terceiros os serviços contratados;

- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal responsável, depois de constatado o cumprimento das obrigações.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, por um representante nos termos da Lei nº 8.666/93.
- Repassar todos os procedimentos administrativos a serem adotados pela Prefeitura para execução dos serviços pela licitante vencedora.

[Handwritten mark]



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL BOQUIM
GABINETE DO PREFEITO

000005

O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da efetiva arrecadação dos tributos apurados (comprovado mediante o crédito em conta desta Municipalidade) e exigidos por meio do procedimento próprio, mediante crédito em conta corrente bancária indicada pela contrata, e de sua titularidade.

O atesto de cumprimento das obrigações contratadas será feito pelo fiscal do contrato, que é o encarregado de receber o objeto da contratação, que só o fará após a constatação do cumprimento das condições estabelecidas no contrato.

A cada pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes.

Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, bem como de regularidade fiscal.

Pelo atraso no pagamento deverá ser imposta multa de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor em atraso.

As sanções são as determinadas nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

A formalização do contrato será através de suas cláusulas que fixam o objeto do ajuste e estabelecem as condições fundamentais para sua execução.

O contrato a ser firmado entre esta Prefeitura e a vencedora do certame vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses.

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta de recursos orçamentários abaixo:

04.122.0001.2003 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

Praça Dr José Maria Paiva Melo, 26 – Centro – Boquim/SE – CNPJ 13.097.068/0001-82



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL BOQUIM
GABINETE DO PREFEITO**

000006
[Handwritten signature]

3390390000 - 15000000 – OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

[Redacted area]

Os casos omissos ou dúvidas que surgirem, quando da execução dos serviços constantes do presente termo de referência, serão resolvidos por este gabinete, com apoio e suporte da Procuradoria Municipal,

Fica eleito, com exclusão de qualquer outro, o foro da Comarca de Boquim/SE, para dirimir os litígios decorrentes do presente processo administrativo de licitação, bem como do contrato ao mesmo vinculado.

Valderian Santos Neves
Valderian Santos Neves
Secretário Chefe de Gabinete